



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 22.652.623/0001-81, com sede na R End. Largo dos Mares, nº 6, Edifício Pimentel, sala 106- Bairro Mares – Salvador/BA, neste ato representada pelo **Sr. David Marinho da Silva**, inscrito no CPF: 817.687.455-87, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 056/2017, referente ao processo administrativo nº 056/2017, na modalidade Pregão Presencial 08/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico Hospitalar (UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL) e Equipamentos Odontológico.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA**, passando esta para o período de **01/01/2022 a 31/12/2022**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

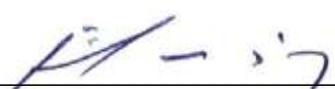
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do
Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se
integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de
igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas
testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de dezembro de 2021.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W SERVICE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 22.652.623/0001-81

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação
pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico